

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIMANDO LIMITO SITUANO DE 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP. Modalidade Judô - na compra de material esportivo e outros equipamentos	R\$12.500,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$12.500,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)Marco Mayor





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda impositiva visa contribuir com o Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP, na modalidade esportiva judô, para pagamento de custeio, na compra de material esportivo e outros equipamentos destinado para a prática esportiva do judô.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento desse esporte em nossa cidade.

Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a prática esportiva, elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba em várias competições.

Firmado nessas convições e diante da essencialidade do tema solicito a aprovação da proposição pelos eminentes Pares.

